



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO ADITIVO Nº 002 DE 2026 AO CONTRATO Nº 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 047/2023  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2024**

*Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007 de 2024, de prestação de serviços de fornecimento de carimbos automáticos entintados que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.*

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.2130-5 – IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.082.979/0001-00, sediado(a) na Rua Dante Laginestra, 59 - Centro, Nova Friburgo/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Patricia Cordeiro da Costa, inscrita no RG sob o nº 12556406-2 e CPF nº 084.735.187-48, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.2 do Contrato inicial.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores unitários, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor global estimado de R\$ 6.948,28 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático entintado 47 mm x 18 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	70	R\$ 68,13	R\$ 4.769,10



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2	Troca de borracha de carimbo automático entintado 47mm x 18 mm.	Unidade	15	R\$ 26,20	R\$ 393,00
3	Refil para almofadado para carimbo 47 mm x 18 mm.	Unidade	15	R\$ 29,35	R\$ 440,25
4	Carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm (Brasão + Identidade Visual+ Cabeçalho + Nome + Cargo+ Matrícula).	Unidade	06	R\$ 102,73	R\$ 616,38
5	Troca de borracha de carimbo automático entintado 32 mm x 32 mm	Unidade	03	R\$ 31,44	R\$ 94,32
6	Refil almofadado para carimbo 32 mm x 32 mm.	Unidade	05	R\$ 41,93	R\$ 209,65
7	Carimbo automático entintado 40mm x 64mm.	Unidade	02	R\$ 115,31	R\$ 230,62
8	Troca de borracha de carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R\$ 47,17	R\$ 94,34
9	Refil almofadado para carimbo automático 40mm x 64mm.	Unidade	02	R\$ 50,31	R\$ 100,62

2.2. Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos serviços efetivamente prestados, conforme solicitação da contratante.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº 010/2026, de 13 de janeiro de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.30.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241 no exercício financeiro vigente.

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 15 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027.

### **5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, 13 de janeiro de 2026.

---

VEREADOR DIRCEU TADEM - CPF nº 078.664.657-89  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

---

PATRICIA CORDEIRO DA COSTA - CPF Nº 084.735.187-48  
ART PEPE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

---

Nome: Maisa Benvenuti  
CPF: 151.820.907-65

---

Nome: Gislaine Maria da Silva  
CPF: 155.157.847-66